



Cidade de avanços.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024, REFERENTE A SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, E A EMPRESA BRUNO RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, neste ato representada por seu Prefeito constitucional, o Sr. **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 019.888.414-10, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, com sede à Rua João Câncio de Melo, 1365, Veloso, Bonito, PE, inscrita no CNPJ nº 41.400.064/0001-67, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 080.137.244-50, Carteira de Identidade RG nº 835332 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **02/01/2026 a 31/12/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, permanecendo os valores e condições inalterados em relação ao contrato firmado, no valor global de R\$ 1.215.983,41 (um milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda de Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.2. **CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do serviço de transporte escolar – zona rural, para atendimento aos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino;
- 2.3. **CONSIDERANDO** que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;
- 2.4. **CONSIDERANDO**, por fim, a anuênciam do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e respectivas alterações, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023**.

Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



Cidade de avanços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO – CONTRATANTE

BRUNO RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01

Andrislaine Pereira da Silva – CPF: 088.030.184-84